



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E PARECER DE
FINAÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,
Nº. 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 06 de fevereiro de 2026 que "Dispõe sobre a aprovação das Contas do Governo Municipal de Nova Andradina referentes ao exercício financeiro de 2015, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul."

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS
Willians da Silva Moraes - REPUBLICANOS

HISTÓRICO: O presente Decreto Legislativo tem por finalidade apreciar e deliberar acerca do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul referente às Contas Anuais do Governo do Município de Nova Andradina, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Roberto Hashioka Soler.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

LUCIANO LEAL DE SOUSA - PODEMOS
Presidente da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
Relator da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade

JOSÉ BENEDITO DE O. MACHADO – UNIÃO BRASIL
Membro da Com. Finanças, Orçamento e Contabilidade